



TC 018.537/2019-7

Tipo: TOMADA DE CONTAS
ESPECIAL

Assunto: Proposta de Edital

DESPACHO DE EXPEDIENTE

1. O Ofício de notificação de dívida do Senhor Francisco Pereira Lima relacionado ao **Acórdão N° 16645/2021-TCU-1ª Câmara - Relator Ministro VITAL DO RÊGO (61)** fora realizado conforme resumo adiante:

Responsável/Interessado/UJ: Francisco Pereira Lima.

Natureza	Comunicação	Data de expedição	Peça	Destinatário	Origem do endereço	Data da ciência ou motivo da devolução	Peça da ciência	Peça da Resposta
Notificação de dívidas	Ofício 57948/2021-Secomp-4	08/11/2021	70	Francisco Pereira Lima	Receita Federal	Mudou-se	Não houve	Não houve

2. Ratificamos que extensa pesquisa fora realizada na tentativa de localização de endereço válido para notificação do responsável. Não há, no sistema DGI-Consultas (TSE, CNH, Receita, INSS), endereço diverso do utilizado.

3. Do exposto, esgotados todos os meios para notificação do Senhor Francisco Pereira Lima, conforme o estabelecido no art. 6º, inciso II da Resolução/TCU nº 170/2004, propomos a expedição de edital para promover a notificação do responsável, nos termos do art. 179, inciso III do RI/TCU.

03 de Fevereiro de 2022.

(assinado eletronicamente)
MARCELO GONÇALVES DA SILVA
SEGECEX / SEPROC – matrícula 6032-1